



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações oferecendo condições na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, para a contratação que se seguirá.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços para os seguintes eventos: I ENCONTRO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES e ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS que serão realizados nos meses de maio de 2017 (mulheres) e setembro de 2017 (idosos). Os respectivos eventos também contemplam a contratação de grupo musical para realizar animação do evento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O pedido vem justificar a presente de licitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços,, bem como o espaço adequado para os eventos alusivos do município, visando uma melhor comodidade e qualidade na execução do evento. Tendo em vista o Plano de Trabalho Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social o qual contempla a realização destas atividades em comemoração ao dia das mães (maio) e dia do idoso (setembro),

Quanto à quantidade solicitada, informamos que O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV PARA MULHERES e IDOSOS atendem aproximadamente 2.500 indivíduos cada segmento, dessa forma se faz necessário cadeiras e mesas suficientes e adequadas para a acomodação de todos, bem como amplo estacionamento para ônibus e veículos de passeio, valorizando assim o momento de confraternização.

Salienta-se que o Município possui um Centro de Eventos o qual teria tal capacidade, entretanto, não possuindo, mesas, cadeiras, louças e toalhas necessárias para a realização dos eventos respeitando as normas de acessibilidade e comodidade necessária para um evento com qualidade.

4 – CRONOGRAMA:

O compromisso de fornecimento dos objetos licitados deverá ocorrer durante o mês maio de 2017 e o mês de setembro de 2017, de acordo com a programação e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Rec. 13/04



Os almoços deverão ser servidos em espaço adequado disponibilizado pela empresa contratada que comporte no mínimo 2.500 pessoas sentadas de forma confortável, devendo ser no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com os horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência social.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços se darão após o recebimento do empenho, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período já mencionado acima, a partir da data de assinatura do Contrato. A realização dos serviços deverá ser no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total R\$
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento		5000	15,83	R\$ 79.166,67



<p>de Vínculos, sendo:</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres, para 2.500 pessoas;2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos, para 2.500 pessoas; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>Espaço Físico: Locação do espaço física com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio;- Fechado, climatizado com ar condicionado;- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;- Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras;- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais.- Com palco para apresentações <p>Do cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Arroz branco;b) Maionese;c) Carne suína assada, cortada em pedaços;d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços;e) Três tipos de saladas; <p>Da bebida:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; <p>Das obrigações da contratada</p> <ol style="list-style-type: none">a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os participantes do evento, para serviços de:				
---	--	--	--	--



	-copa -cozinha -garçons -limpeza do local.				
02	<p>Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de som para eventos para espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas; Incluindo apresentação de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos.</p> <p>Equipamentos mínimos exigidos: 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; Pedestais; 04 caixas de som alto falante de 15 polegadas; Driver ou twister; Potencia mínima de 100wats.</p> <p>Segue cronograma abaixo para prestação dos serviços com início às 08h00min até às 17h00min.</p> <p>Da data.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dia 13 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres;2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.</p>		2	3.166,67	6.333,33

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 85.500,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos do



cofinanciamento federal, por meio do FNAS, alocado na fonte 934 – Bloco de Proteção Social Básica do SUAS, destinado a implementação dos Serviços socioassistenciais e recursos próprios do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por LEANDRO LEGRAMANTI, Diretor da Assistência Social, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações dispostas na embalagem dos mesmos. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/04/2017
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10 abril de 2017



Leandro Legramanti

Diretor de Assistência Social



Pedrinho Veronese

Sec. Mun. De Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos produtos.

ANEXO I – Orçamentos

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, sendo:</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres; 2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>Espaço Físico: Locação do espaço física com as seguintes características mínimas: - Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio; - Fechado, climatizado com ar condicionado; - Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais; - Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras; - Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais. - Com palco para apresentações</p> <p>Do cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Três tipos de saladas; <p>Da bebida:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; <p>Das obrigações da contratada</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os participantes do evento, para serviços de: -copa -cozinha -garçons -limpeza do local. 		5000	17.00	85.000.00

Francisco Beltrão 07 de abril de 2017.

08.758.876/0001-03
**DONGURI COMERCIO
 DE ALIMENTOS LTDA**
 Rua Curitiba, 682
 B Pres Kennedy CEP 85605-070
 Francisco Beltrão Paraná

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, sendo:</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres; 2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>Espaço Físico: Locação do espaço física com as seguintes características mínimas: - Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio; - Fechado, climatizado com ar condicionado; - Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais; - Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras; - Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais. - Com palco para apresentações</p> <p>Do cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Três tipos de saladas; <p>Da bebida:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; <p>Das obrigações da contratada</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os participantes do evento, para serviços de: -copa -cozinha -garçons -limpeza do local. 		5000	14,00	70.000,00

Francisco Beltrão 07 de abril de 2017.

77.814.531/0001-42
 ELTO MARONEZI
 & CIA LTDA. - ME
 Rua Ponta Grossa, 1913 - Centro
 CEP 85601-600 Francisco Beltrão PR

Elto Maronezi

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, sendo:</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres; 2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>Espaço Físico: Locação do espaço física com as seguintes características mínimas: - Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio; - Fechado, climatizado com ar condicionado; - Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais; - Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras; - Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais. - Com palco para apresentações</p> <p>Do cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Três tipos de saladas; <p>Da bebida:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; <p>Das obrigações da contratada</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os participantes do evento, para serviços de: -copa -cozinha -garçons -limpeza do local. 		5000	16,50	82.500,00

81.123.077/0001-50
BEHENE & CIA.
LTDA - ME

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 25
 B. São Miguel - CEP 85602-510
 Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão 07 de abril de 2017.

metabehe

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo RS	Preço total RS
02	<p>Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de som para eventos para espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas;</p> <p>Incluindo apresentação de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos.</p> <p>Equipamentos mínimos exigidos: 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; Pedestais; 04 caixas de som alto falante de 15 polegadas; Driver ou twister; Potencia mínima de 100wats.</p> <p>Segue cronograma abaixo para prestação dos serviços com início às 08h00min até às 17h00min.</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dia 06 de maio de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Mulheres; Dia 23 de setembro de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.</p>		02		3.00000



Francisco Beltrão 31 de março de 2017.

MUSICAL FAMÍLIA AZZOLINI

FoneFax (46) 3524-6752 8805-4040

Rua Minas Gerais, 1082 - Em frente o Estádio Anilado - Bairro N. Sra. Aparecida
85601-060 Francisco Beltrão - PR.
E-mail: grafiaz@netconta.com.br Site: www.musicalfamiliaazzolini.com.br

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Descrição Produto	Unitário	TOTAL R\$
Animação dia 6 de maio - Encontro de mulheres das 9:00 às 16 horas		3.000,00



Aroldo Azzolini

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo RS	Preço total RS
02	<p>Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de som para eventos para espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas; Incluindo apresentação de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos.</p> <p>Equipamentos mínimos exigidos: 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; Pedestais; 04 caixas de som alto falante de 15 polegadas; Driver ou twsister; Potencia mínima de 100wats.</p> <p>Segue cronograma abaixo para prestação dos serviços com início às 08h00min até às 17h00min.</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dia 13 de maio de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Mulheres; 2. Dia 23 de setembro de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.</p>		02	2.000,00	4.000,00

LORI DA SILVA

CNPJ 15.727.0320001-60

Francisco Beltrão 31 de março de 2017.

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo RS	Preço total RS
02	<p>Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de som para eventos para espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas; Incluindo apresentação de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos.</p> <p>Equipamentos mínimos exigidos: 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; Pedestais; 04 caixas de som alto falante de 15 polegadas; Driver ou twsister; Potencia mínima de 100wats.</p> <p>Segue cronograma abaixo para prestação dos serviços com início às 08h00min até às 17h00min.</p> <p>Da data e local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dia 13 de maio de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Mulheres; 2. Dia 23 de setembro de 2017, no Centro de Eventos Jaime Canet Junior – Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR. <p>As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.</p>		02	9.000,00	

Janil Mar
Promoções

(46) 3524-5178 ou 9974-4978
www.janilmar.com.br
CNPJ: 06.035.569/0001-79

Francisco Beltrão 31 de março de 2017.

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	DONGURI COMERCIO	ELTO MARONEZI	BEHENE & CIA	MÉDIA
1	ALMOÇO	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 16,50	R\$ 15,83

Item	Descrição	JANIL MAR	AZZOLINI	LORI	MÉDIA
1	SERVIÇO DE SOM	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.166,67



OFÍCIO Nº 103/2017 – SEC ASS SOCIAL

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão, conforme dispõe a Lei 8.742/93, conforme solicitação nº 1481/2017 em anexo.

Período: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 85.483,34

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 801: Acolher para crescer
Código 185: Serviço de conveniência para idosos
Código 187: Manutenção dos clubes de mães

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000
1720				934
1910		08.241.0801.2.052		000
1920				934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS

Leandro Legramanti
Diretor do Departamento de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.



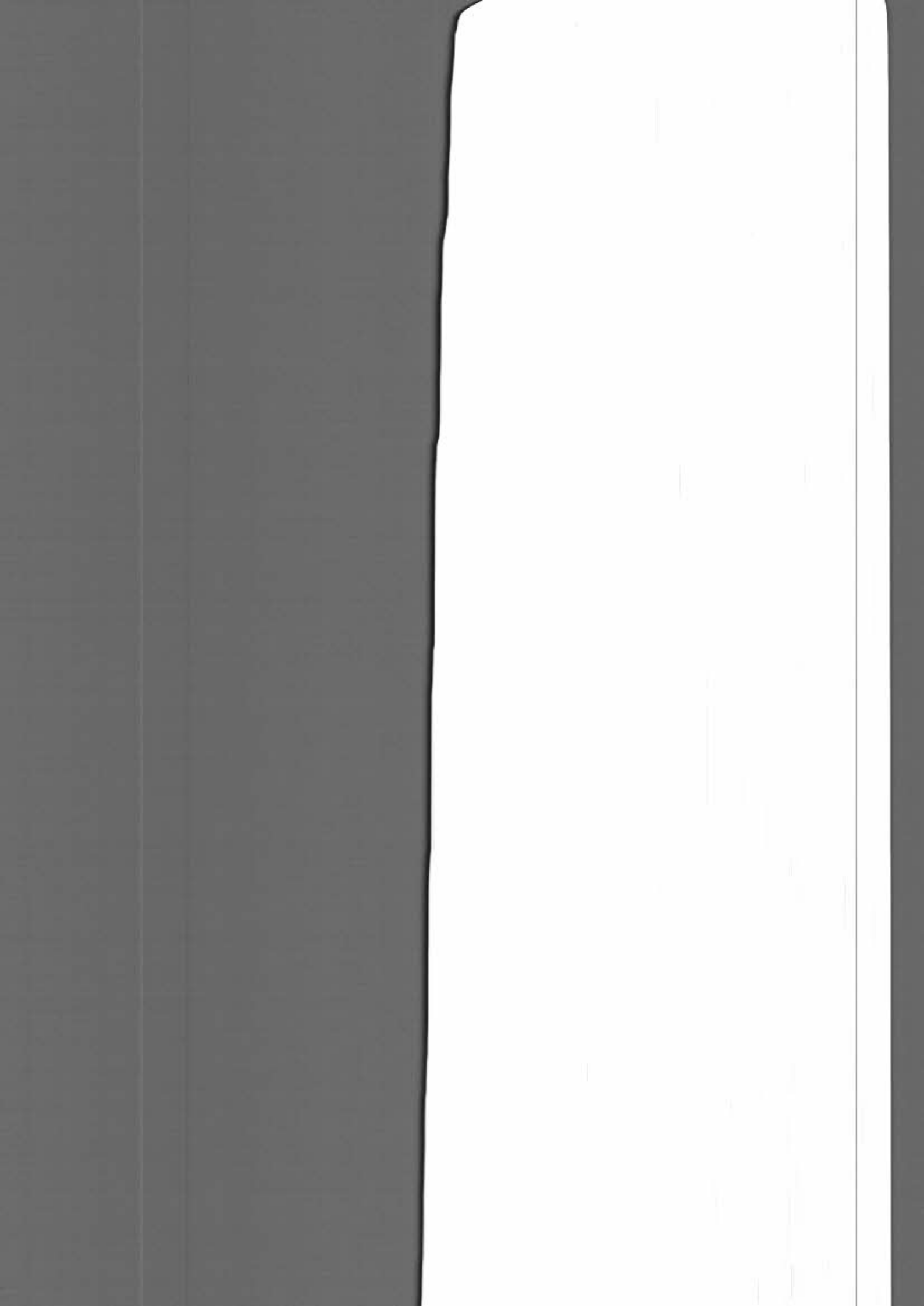
DATA: 17 de abril de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 103/2017 – SEC/ASS SOCIAL autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.

DATA: 17 de abril de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	069/2017
DATA DO PROCESSO:	17/04/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 85.483,34

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 801: Acolher para crescer
Código 185: Serviço de conveniência para idosos
Código 187: Manutenção dos clubes de mães

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000	324.395,36
1720				934	10.891,93
1910		08.241.0801.2.052		000	77.029,66
1920				934	8.476,40

Obs: Saldo orçamentário em: 12/04/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS



Recursos próprios do Município.
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000019

PARECER JURÍDICO N.º 0393/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS PARA O I ENCONTRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHER E DOS GRUPOS DE IDOSOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, ao custo máximo de R\$ 85.483,34 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 103/2017/Ass. Social, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda de participantes dos eventos.
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: **a) Almoço:** Donguri Comércio de Alimentos Ltda., Elto Maronezi & Cia. Ltda. – ME e Behe-ne & Cia. Ltda. - ME; **b) Serviço de Som:** Musical Família Azzolini, Lori da Silva e Janil Mar Promoções; sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, ao custo máximo de R\$ 85.483,34 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 148/2017

Termo de Referência

0000 1

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/04/2017	2
148	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	276/2017	277
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
52	Departamento de Assistência Social	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 dias apos a emiss	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
		240 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054606	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo:</p> <p>Da data e local do evento:</p> <p>1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres, para 2.500 pessoas;</p> <p>2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos, para 2.500 pessoas; ambos no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>Locação do espaço física com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio; - Fechado, climatizado com ar condicionado; - Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais; - Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras; - Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais. - Com palco para apresentações <p>Do cardápio:</p> <p>a) Arroz branco;</p> <p>b) Maionese;</p> <p>c) Carne suína assada, cortada em pedaços;</p> <p>d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços;</p> <p>e) Três tipos de saladas;</p> <p>Da bebida:</p> <p>a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa;</p> <p>Das obrigações da contratada</p> <p>a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os participantes do evento, para serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - copa - cozinha - garçons - limpeza do local. 	UN	5.000,00	15,83	79.150,00
054607	<p>Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de som para eventos para espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas; Incluindo apresentação de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos.</p> <p>Equipamentos mínimos exigidos:</p> <p>01 mesa de som com 16 canais;</p> <p>02 microfones sem fio;</p> <p>04 microfones com fio;</p> <p>Pedestais;</p> <p>04 caixas de som alto falante de 15 polegadas;</p> <p>Driver ou twister;</p>	UN	2,00	3.166,67	6.333,34



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 148/2017
Termo de Referência

0000 2

Página 2

Potencia mínima de 100wats.

Segue cronograma abaixo para prestação dos serviços com início às 08h00min até às 17h00min.

Da data.

1. Dia 13 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres;
2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR.

As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.

TOTAL 85.483,34

TOTAL GERAL 85.483,34



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 069/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de maio de 2017 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **03 de maio de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de maio de 2017 às 14h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia



autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 03 de maio de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.5.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico **<http://www.comprasnet.gov.br>**, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.



7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Os lances deverão obedecer ao que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo com no máximo **02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
- 8.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.7.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.9.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.



- 8.10.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 03 (três) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.10.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.11 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.12 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – **Lotelens de contratação estão abertos para a participação**



EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Manguieirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante



do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Indicação do local para realização dos eventos (para participantes do item 01);

12.2.3 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.4 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.2.5 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.6 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.6.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.6.2 O preço referido no subitem 12.2.6.1 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no



sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico.** O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado



pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**



- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 85.483,34 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município e Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000
1720				934
1910		08.241.0801.2.052		000
1920				934

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o**



seu recebimento.

- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir



com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos



licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração



ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54606	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos alusivos às comemorações do dia das mães e dia do idoso, aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a locação do espaço físico no Município de Francisco Beltrão, sendo:</p> <p>As refeições (almoços) deverão ser fornecidas de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos.</p> <p>Da data dos eventos:</p> <p>1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres, para 2.500 pessoas;</p> <p>2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos, para 2.500 pessoas; ambos no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>A licitante deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar no Município de Francisco Beltrão,</p>	5.000,00	UN	15,83	79.150,00



	<p>onde deverão ser realizados os eventos, que deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com capacidade para acomodação para no mínimo 2.500 pessoas sentadas, em mesas com até 08 cadeiras;- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 2.500 pessoas;- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado;- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais, para todos os participantes do evento;- Com palco para apresentações. <p>Do cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Arroz branco;b) Maionese;c) Carne suína assada, cortada em pedaços;d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços;e) Três tipos de saladas; <p>Da bebida:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; <p>Das obrigações da contratada</p> <ul style="list-style-type: none">a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os aproximadamente 2.500 participantes do evento, para serviços de:<ul style="list-style-type: none">-copa-cozinha-garçons-limpeza do local.					
2	54607	Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de sonorização para eventos, em espaço aberto ou fechado para até 2.500 pessoas, incluindo a disponibilização de grupo musical, formado por no mínimo 03 (três) pessoas, para animação dos eventos, instrumentos musicais e demais equipamentos, para perfeita execução dos serviços.	2,00	UN	3.166,67	6.333,34
		<p>Equipamentos mínimos exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none">01 mesa de som com 16 canais;02 microfones sem fio;04 microfones com fio;Pedestais;				



	<p>04 caixas de som alto falante de 15 polegadas; Driver ou twister; Potencia mínima de 100wats.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos, no local que será disponibilizado pela licitante vencedora do objeto do item 01.</p> <p>Das datas:</p> <p>1. Dia 06 de maio de 2017– Encontro do SCFV para Mulheres;</p> <p>2. Dia 23 de setembro de 2017– Encontro do SCFV para Idosos; ambos no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>As obrigações da empresa contratada também inclui toda a despesa com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.</p>				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 85.483,34 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I**, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.
- 2.1. Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade; Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.
- 3.2. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR, a suas expensas, a mercadoria/produtos/equipamentos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a REPOR aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



- 3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.7. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.7.1. Preço;
 - 3.7.2. Quantidade;
 - 3.7.3. Descrição dos serviços, indicação do local para realização dos eventos;
 - 3.7.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.7.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.7.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO – II**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	LOCAL DO EVENTO	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade		...

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
2..	XX	Unidade	...

Informar a quantidade.

Informar a indicação do local para realização dos eventos (para participantes do item 01)

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 069/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 069/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **069/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000
1720				934
1910		000		
1920		934		
		08.241.0801.2.052		

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I**, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser de primeira qualidade; Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR, a suas expensas, a mercadoria/produtos/equipamentos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a REPOR aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



PARÁGRAFO QUINTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

PARÁGRAFO OITAVO - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula



contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **069/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	277
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600608241080120523390394100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	85.483,34
Data de Lançamento do Edital	17/04/2017
Data da Abertura das Propostas	03/05/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Editar

Excluir

CPF: 6002189963,0 (Logout)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017
TP Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico e autorização Paranaense constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 12/04/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUTAR SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM PEDRA IRREGULAR. Fornecedor Declarado Vencedor: A.J.RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, Lote 01 Item 01, R\$ 325.529,55 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, 12/04/2017. Valdir Garcia – Prefeito.

31014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/05/2017, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual / parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacoes@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/04/2017. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

31654/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 023/2017

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório, para uso em diversas diretorias da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 668367. Abertura e avaliação das propostas: 02 de Maio de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguazu@hotmial.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 17 de Abril de 2017.

Pregão Eletrônico nº. 020/2017 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de alimentos (hortifrutigranjeiros e carnes), para o consumo na alimentação dos animais silvestres do Zoológico Bosque Guarani, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667821. Abertura e avaliação das propostas: 03 de Maio de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguazu@hotmial.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 11 de Abril de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

31554/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade

Pregão Presencial, MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto o Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munk, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de abril 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

31137/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

31588/2017

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará

realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 03 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, salário educação, FNDE Transporte Escolar e SEED - Transporte Escolar. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

31544/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 52/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços. Tipo Menor preço por Item, visando a Aquisição futura de medicamentos genéricos similares e éticos que não são passíveis de previsão antecipada (entendidos aqueles prescritos por médicos), bem como aqueles não disponíveis na Farmácia Básica do Sistema Único de Saúde para destinação ao atendimento à população carente, que serão adquiridos no regime de fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, o recebimento dos envelopes se dará às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 - Ramal 245.Godoy Moreira/Pr, 12 de abril de 2017. Sidnei Leme Jack - Pregoeiro Municipal

30886/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaira-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas por este Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 17 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

31566/2017

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA n.º 001/2017

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PELO CONVENIO TC/PAC - FUNASA 0009/2012-SES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 18 DE Maio DE 2017 as 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 13 Abril de 2017

JOSE RICARDO XAVIER DIAS

PRESIDENTE CPL

31012/2017

Guarapuava

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

2. AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que tem por objeto "contratação de empresa especializada para o fornecimento de 23 abrigos urbanos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus, usuários de transporte público do município de Guarapuava - Pr. termo de compromisso número 790371/2013 ministério das cidades/caixa processo número 3683.1008533-44/2013, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital", pelo motivo de retificação no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 03 de maio de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: Dia 03 de maio de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 11 de abril de 2017.

PUBLICQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos
GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

31080/2017

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:B4D34860

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:153DE05D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:1739DA6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:E4F46E7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, salário educação, FNDE Transporte Escolar e SEED – Transporte Escolar.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site:

Atos Oficiais

Câmara Municipal de Vereadores de Veré

DECRETO Nº 173/17
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Escalar do município de Veré, Estado do Paraná, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor LUCAS SOUZEIRA ANTONELLO, portador do CTRG nº 8.578.896-1 SSP PR e CPF nº 071.144.939-23, para ocupar o cargo de Comissário de Chefe da Divisão Administrativa Escalar do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-4 do Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 125/17 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/17
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Rural do município de Veré, Estado do Paraná, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Odair José França, portador do CTRG nº 8.125.628-8 SSP PR e CPF nº 941.979.459-66, para ocupar o cargo de Comissário de Diretor do Departamento de Administração Rural do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-5 do Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 125/17 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/17
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor no cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária do município de Veré, Estado do Paraná, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliana Alberton, portadora do CTRG nº 9.830.564-0 SSP PR e CPF nº 076.914.729-14, para ocupar o cargo de Comissário de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-5 do Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 125/17 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/17
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor no cargo em comissão de Assessor de Subdivisão de Setoramento Básico do município de Veré, Estado do Paraná, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Eder Philipp, portador do CTRG nº 8.605.792-0 SSP PR e CPF nº 340.770.998-09, para ocupar o cargo de Comissário de Assessor de Subdivisão de Setoramento Básico do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6 do Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 125/17 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/17
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do município de Veré, Estado do Paraná, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Gilberto da Silva, portador do CTRG nº 7.015.689-0 SSP PR e CPF nº 020.752.059-30, para ocupar o cargo de Comissário de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-3 do Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 125/17 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2017
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, através da Função Docência, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a servidora pública senhora Noeli Cecília Cagnin, portadora do CTRG nº 4.477.800-5 SSP PR e CPF nº 963.386.470-00, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, através da Função Docência, e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 009/17 de 20/02/17, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2017
Data 17/04/17

Sumula: Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, através da Função Docência, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 125/17 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Edson de Souza, portador do CTRG nº 4.477.800-5 SSP PR e CPF nº 963.386.470-00, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, através da Função Docência, e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 009/17 de 20/02/17, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 17 de abril de 2017.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF, and other details. Includes names like Edson de Souza and Odair José França.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Cidade do Paraná

DECRETO Nº 202/2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano caracterizado por parte da malha imobiliária s/nº 11.701 do 2º Oficial de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 46, V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público, parte do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária nº 11.701, Lote Urbano nº 01 do Quadro 19 (velho e novo), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

1 - Parte do Lote Urbano nº 01 (m) da Quadra nº 179 (velho e novo), confrontando ao norte, por uma linha seca, medindo 191,20m; com o Lote nº 01 da Quadra nº 78, ao sul, por uma linha seca, medindo 106,00m, com o Rio Guaporé, ao sudeste, por uma linha seca, medindo 106,50m, com o Lote nº 01 da Quadra nº 142, ao nordeste, por uma linha seca, confronta-se com o Rio Matucos.

Art. 2º - A área a ser seque no Art. 1º deste Decreto destina-se à construção de edifícios públicos.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de emissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de abril de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017/PMPB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.510/0001-66, com sede na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000, centro, bairrada pública que fará realizar até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2017, a saber: a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro de Canga e no Centro de Saúde de Cadeia Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx45) 3520-2103 ou no website: www.francisco-beltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Tráfego. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação e manutenção do Centro de Serviço de Comunicação e Fortalecimento de Vínculos para equipe e Fracção Municipal nos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bairo de Financ da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de material não destrutivo, a famílias em situação de vulnerabilidade social.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, através do Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, através do Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, através do Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odeano Tenreiro dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - PUMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.
TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Ataque e aquisição de licenças, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8686/03 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.292/2013, de 23 do janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2005, de 26 do outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 do dia 16 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de sessões no dia 15 de maio de 2017 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone (45) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 09:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de abril de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INELIGIBILIDADE Nº 10/2017

Extrato do prazo regular, disposto a licitação, com fundamento no Art. 25 de Lei nº 8.666/93, relativo a presente processo nos seguintes condições:

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, PREÇO. Lists items like 'PREGÃO ELETRÔNICO' and 'AVISO DE LICITAÇÃO'.

Elaborado por: Elaborador: VALOR TOTAL: R\$0,00
VALOR DO SERVIÇO: R\$0,00
VALOR DO SERVIÇO: R\$0,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2016

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract information for 'CONTRATO Nº 32/2016'.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de março de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 166/2016

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract information for 'CONTRATO Nº 166/2016'.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 17 de abril de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da Dispensa Nº 14/2017. Contrato Município de Vitorino, nº 02/76.954.633/001-00. Objeto: RÁDIO (PARTE DE PÁTEO BRANCO LTDA/CNPJ - 16.267.300/0017 - OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES PÚBLICOS EM EMISORAS DE RÁDIO COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. Contrato Organizado 36-74-255-125-143-132-162-83-163-85-50-183 valor: R\$ 6.000,00. Motivo: não disponibilidade de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, B, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/04/2017. Assinatura: Município de Vitorino, Juarez Vain, Fernando Sainforti - Presidente da Comissão de Licitação, KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

Lei 1574/2017
Sumula: Altera a Lei 478/94, no parte em que dispõe sobre a indenização de viagens, na forma em que especifica, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUIZ REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCTIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - O artigo 60 da Lei 478/94 (Estado dos Senhores Plêbeos do Município de Vitorino) passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 60. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção ou aquisição de passagens para a execução de viagens autorizadas, por força das substituições próprias do cargo, conforme se dispuser no regulamento.

Parágrafo Único. No caso de diárias de viagens a serem realizadas mediante a passagens áreas, a Administração poderá anteceder a indenização do respectivo valor mediante requerimento prévio, devidamente justificado a ser apresentado pelo servidor em até 30 (trinta) dias anteriores a data de viagem, indicando o motivo, o local, data e finalidade da viagem, com a prestação post-hoc de contas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as de Lei Municipal 331/05.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de abril de 2017.

Juarez Vain

Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 08 de maio de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105 - Centro - Colombo / PR. Preço Máximo: Conforme o edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 18 de abril de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, e adjudica o objeto em favor de INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº CNPJ 07.030.825/0001-06, vencedor obtida a maior média nas avaliações das propostas técnica e preço, sendo de 9,5 pontos, e com o valor global de R\$ 3.666.922,56 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O processo atende a legislação pertinente de licitação em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 159/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de abril de 2017.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Preproposta, legalmente designado através da Portaria nº 025/2017 de 13/01/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/05/2017, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual e parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 17 de abril de 2017.
CASSIA SILVA LAZARO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Tráfego. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2017. Edital na Internet: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitação, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017041900214

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017 UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para visualização de Vencimentos de Lances no município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Fomento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 03 de maio de 2017. Edital na internet: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017 UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2017. Edital na internet: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017 UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, salário educação, FNDE Transporte Escolar e SEED - Transporte Escolar. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de maio de 2017. Edital na internet: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 17 de abril de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 08/05/2017, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, realizará a Tomada de Preços nº 003/2017, que tem como objeto Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção da Quadra de Poliesportiva na Vila Rural Cantinho Abençoado, conforme Contrato de Repasse nº 818607/2015/ME-CAIXA. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122. E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br.

Godoy Moreira-PR, 18 de abril de 2017.
JOSE GONCALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE
GUARAPUAVA - SURGAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 04/05/2017. HORÁRIO: 14h00h. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tais como: ferramentais diversos; ferragens; cimento; areia; aretilo; cal; tijolos; madeiras e outros. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço LOCAL. Sede Administrativa: Rua Afonso Botelho, n.º 63, Tracoin, CEP: 83070-165, Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Setor administrativo ou pelo telefone (42) 3630-6500. AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 13 de abril de 2017.
FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

O prefeito do município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Torna público que se encontra aberta a licitação sob modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2017 cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERMANENTES, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. O edital está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e pelo portal www.comprasnet.gov.br. A licitação ocorrerá no dia 04 de maio de 2017, às 08h30min.

Indianópolis-PR, 17 de abril de 2017.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Processo nº 044/2017
O Prefeito do Município de Itaipava do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19/2017, de 03/01/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 14:00 horas no endereço: Av. Brasil, 883, Itaipava do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2017 na modalidade: Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/05/2017 até às 13h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de um trator novo, motor a diesel, potência mínima 106cv, tração 4x4 para o Município de Itaipava do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaipava do Sul, 18 de abril de 2017.
PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que foi disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0036/2017 - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 17 de abril de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de dispositivos eletrônicos computacionais não letas com acessórios conforme convênio com Ministério da Justiça - Nº 812139/2014/SFNASP, com as características e especificações constantes deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados imperivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceita o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$88.665,87 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos-PR, 13 de abril de 2017.
JANETE DE FATIMA SCHMITZ
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.